

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO nº 056/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS, COM EXCEÇÃO DO PAPEL E A TONER RIBEIRÃO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: TONER RIBEIRÃO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.154.164/0001-36, com sede na Avenida Meira Júnior, nº 314, Jardim Paulista, CEP 14.090-003, na cidade de Ribeirão Preto-SP, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 067/2019, oriundo do Processo nº 078/2019, firmado em **16.12.2019** mediante condições a seguir:

I – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 2.061,90 (dois mil, sessenta e um reais e noventa centavos)**, referente ao excedente de 41.238 (quarenta e uma mil e duzentas e trinta e oito) páginas impressas, cujo valor unitário por página é de R\$ 0,05 (cinco centavos).

II – Fica suprimida a quantidade de 04 (quatro) impressoras Lexmark MS 315 DN do contrato 067/2019 no qual, anteriormente, totalizavam 20 (vinte) equipamentos, ficando, agora, o total de 16 (dezesesseis) impressoras Lexmark MS 315 DN.

III - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Municipal Francisco de Assis correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio nº 04/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

IV - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2020.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31

CONTRATADO

TONER RIBEIRÃO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 01.154.164/0001-36

Carlos Renato Jordão

CPF/MF: 154.744.048-16

Testemunhas:

Nome: Terônica C. Huesco do Filho
CPF: 397.366.498-66

Nome: Jose Antonio de Souza
CPF: 060.047.008-66